



EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA

50210001

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

NOVO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

990-Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

500-*Atípico(Não Prev.Na Tabela)

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000

Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

36901

Fundo Nacional de Saúde

TEXTO DA EMENDA

10.302.1220.XXXX.

Projeto Atípico - Apoio ao Funcionamento de Hospitais Universitários e de Ensino - Nacional-NA

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE				Quantidade
Unidade apoiada (unidade)				300
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)				
GND		MOD. APLICAÇÃO		Valor Acrescido (R\$1,00)
3	Outras Despesas Correntes	30	Transf. a Est. e ao DF	225.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transf. a Municípios	225.000.000
3	Outras Despesas Correntes	50	Transf. a Inst. Privadas	225.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	225.000.000
TOTAL				900.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido (R\$1,00)
4197	900	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	60.000.000
5330	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	780.000.000
799	900	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	20.000.000
4203	900	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	40.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Os hospitais universitários e de ensino que atualmente prestam serviços ao SUS somam 37 mil leitos e respondem por 22% do movimento de internações hospitalares de todo o Sistema, proporção que alcança 50% para os procedimentos de alta complexidade. Além de expressivo papel assistencial, são essenciais no treinamento de praticamente todos os estudantes de graduação e pós-graduação (em senso estrito) da área da saúde e de grande parte dos residentes em medicina. Consertam também os principais pólos de pesquisa científica na área da saúde.

A previsão orçamentária de recursos de custeio e investimentos dirigidos aos hospitais de ensino é essencial, tanto para prevenir a recorrência das crises financeiras e suas graves conseqüências, quanto para possibilitar a indução das mudanças necessárias à plena integração do SUS.

CÓDIGO	NOME	PARTIDO	UF
5021	Com. Seguridade Social e Familia	SEGUR/CD	NA



EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA

50210002

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

NOVO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

992-Implant/Apare/Adeq/Unid Móvel

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

440-Atenção Especializada- Hospitais /Outros

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

36901 Fundo Nacional de Saúde

TEXTO DA EMENDA

10.846.1216.0832.0000

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades do Sistema Único de Saúde - Nacional-NA

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Unidade estruturada (unidade)

Quantidade

2.000

REGISTRO SUBVENÇÃO

3 - CNAS

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Acrescido (R\$1,00)

4	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	200.000.000
3	Outras Despesas Correntes	30	Transf. a Est. e ao DF	25.000.000
4	Investimentos	40	Transf. a Municípios	200.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transf. a Municípios	25.000.000
4	Investimentos	50	Transf. a Inst. Privadas	200.000.000
3	Outras Despesas Correntes	50	Transf. a Inst. Privadas	25.000.000
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas	200.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	25.000.000

TOTAL

900.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Deduzido (R\$1,00)

4197	100	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	60.000.000
5330	100	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	780.000.000
799	900	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	20.000.000
4203	100	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	40.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda apresentada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados com o objetivo de promover a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. A emenda em questão permitirá que se disponibilize às unidades de saúde recursos que serão alocados em investimentos na aquisição de equipamentos e/ou reestruturação e reorganização dos serviços, sempre visando a melhora do atendimento da população.

Esta emenda demonstra o compromisso dos membros da Comissão de Seguridade Social e Família com a saúde da população brasileira, este compromisso é histórico e a aprovação da referida emenda permitirá que se dê uma melhor atenção à saúde população.

É importante frisar que referida emenda será computada para cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2.000, neste sentido esperamos não somente a aprovação da emenda, bem como que o governo federal no próximo ano autorize a execução da emenda.

CÓDIGO NOME

5021 Com. Seguridade Social e Familia

PARTIDO

SEGUR/CD

UF

NA



EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA

50210003

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

4511 - JÁ EXISTENTE NO PL

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 Nacional

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

55901 FNAS

TEXTO DA EMENDA

08.243.0070.2556.0001

Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Quantidade

Criança/adolescente atendido (unidade)

999.999

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Acrescido (R\$1,00)

3 Outras Despesas Correntes

30 Transf. a Est. e ao DF

75.000.000

3 Outras Despesas Correntes

40 Transf. a Municípios

75.000.000

TOTAL

150.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Deduzido (R\$1,00)

5330 100 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

150.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa recompor o valor, buscando garantir o desenvolvimento do Programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude. O valor proposto pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 31/2003-CN, apresentou, ressalte-se, uma redução de 8,03% em relação ao valor da Proposta Orçamentária 2003, que naquele exercício tinha como objetivo o atendimento exclusivo de crianças de 0 a 6 anos. Assim, no Orçamento 2004, é necessário registrar, a redução torna-se maior ainda do que os 8,03%, uma vez que se ampliou o público alvo ao acrescentar o atendimento de adolescentes e jovens. Neste contexto, o valor proposto é insuficiente à demanda, e sobretudo compromete a continuidade dos serviços prestados pela rede de proteção social. Além do exposto, registre-se que o PL 31/2003-CN propõe uma redução de 23,04% em relação à proposta elaborada pelo Ministério de Assistência Social e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2003.

CÓDIGO NOME

PARTIDO

UF

5021 Com. Seguridade Social e Familia

SEGUR/CD

NA



EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA

50210004

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

4513 - JÁ EXISTENTE NO PL

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000

Nacional

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Orçamento Seguridade Social

55901

FNAS

TEXTO DA EMENDA

08.241.1282.2559.0001

Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Quantidade

Pessoa idosa atendida (unidade)

999.999

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Acrescido (R\$1,00)

3 Outras Despesas Correntes

30 Transf. a Est. e ao DF

50.000.000

3 Outras Despesas Correntes

40 Transf. a Municípios

50.000.000

TOTAL

100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Deduzido (R\$1,00)

5330

100

9 Reserva de Contingência

99 A Definir

100.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é ampliar o atendimento à pessoa idosa, com vistas a possibilitar que a rede prestadora de serviços de atenção ao idoso possa se adequar aos dispositivos do Estatuto do Idoso. É de conhecimento público que a demanda reprimida em virtude da falta de recursos orçamentários é muito grande, e que as entidades vêm passando por enormes dificuldades, uma vez que os valores per capita do Programa de Proteção Social à Pessoa Idosa não suprem as necessidades decorrentes da complexidade do atendimento. O valor proposto pelo Poder Executivo contido no Projeto de Lei nº 31/2003-CN, não apresentou nenhuma alteração em relação ao valor da Proposta Orçamentária 2003. Entretanto, a proposta elaborada pelo Ministério de Assistência Social e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2003, foi reduzida em 42,5% no PL 31/2003-CN.

CÓDIGO

NOME

PARTIDO

UF

5021

Com. Seguridade Social e Familia

SEGUR/CD

NA



EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA

50210005

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

NOVO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

990-Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

500-*Atípico(Não Prev.Na Tabela)

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 Nacional

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

55901 FNAS

TEXTO DA EMENDA

99.999.9999.9999.0000

Projeto Atípico - Preencher Aqui o Subtítulo Atípico - Nacional-NA

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Quantidade

A definir (padronizado) (x)

2.094.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Acrescido (R\$1,00)

3 Outras Despesas Correntes

30 Transf. a Est. e ao DF

15.000.000

3 Outras Despesas Correntes

40 Transf. a Municípios

175.000.000

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplic. Diretas

10.000.000

TOTAL

200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MOD. APLICAÇÃO

Valor Deduzido (R\$1,00)

5330

100

9 Reserva de Contingência

99 A Definir

200.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo impedir a interrupção do Programa Agente Jovem, o qual tem obtido sucesso indiscutível em todo o Brasil, no atendimento de jovens em situação de risco social e vulnerabilidades. A ausência de recursos para esta ação no Orçamento de 2004 é motivo de preocupação para todas as pessoas envolvidas com a causa social e a promoção da cidadania, uma vez que as consequências para o público alvo e para toda a sociedade, serão absolutamente desastrosas, caso não seja garantida a continuidade deste Programa. É responsabilidade do Governo Federal assegurar a promoção do jovem que vive na marginalidade e o Projeto Agente Jovem tem alcançado êxito, conquistando o jovem e trazendo-o para o convívio social, com dignidade e despertando nele confiança nos entes públicos que se envolvem com a sua problemática. Ainda mais considerando-se a atual situação de segurança pública do País, em que, a cada dia, mais jovens são envolvidos em ações de violência e morte, a manutenção e ampliação deste programa torna-se fundamental.

Cabe destacar que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprovou a proposta orçamentária para o Fundo Nacional de Assistência Social, com a ressalva de que o Programa Agente Jovem deveria ser incluído na proposta orçamentária.

CÓDIGO NOME

PARTIDO

UF

5021

Com. Seguridade Social e Familia

SEGUR/CD

NA